

Apêndice C

Regulamento do trabalho de conclusão de curso

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES QUE REGULAMENTAM AS DISCIPLINAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Capítulo I – CONCEITUAÇÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de que trata o Regimento Geral da Universidade Federal do Vale do São Francisco, e cujas diretrizes foram definidas pelo PPC — Plano Pedagógico do Curso, será regido pelo presente regulamento no âmbito do Curso de Engenharia de Computação, do colegiado de Engenharia de Computação da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta-se como uma das ações empreendidas durante a formação acadêmica e profissional dos alunos e cujos princípios norteadores estão presentes no Plano Pedagógico do Curso.

Art. 3º O desenvolvimento do TCC se dará em duas etapas, executadas, de maneira seqüencial, efetivadas por intermédio das disciplinas TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) e TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II), cujas cargas horárias totalizam 120 (cento e vinte) horas.

Art. 4º As disciplinas de TCC I e TCC II terão como critério de avaliação a apresentação e entrega do trabalho escrito em formato de monografia, para uma Banca Examinadora.

Capítulo II – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 5º Na condução das disciplinas de TCC I e TCC II estão envolvidos:

- I. Comitê de Ensino do Colegiado de Engenharia de Computação;
- II. Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- III. Coordenação do Colegiado Acadêmico de Engenharia de Computação;
- IV. Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Discentes orientados;
- VI. Banca Examinadora.

Art. 6º Compete ao Comitê de Ensino:

- I. Consultar os docentes, sempre por escrito, sobre quaisquer dúvidas referentes aos temas as disciplinas TCC I e TCC II.

Art. 7º Compete ao Coordenador do TCC:

- I. Divulgar o calendário das disciplinas TCC I e TCC II, antes do início das aulas definidas no calendário acadêmico;
- II. Homologar e divulgar as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das defesas dos trabalhos;
- III. Produzir e entregar as Atas de Defesa, aos membros da Banca Examinadora, comunicando-lhes os locais, datas e horários dos exames, conforme definido no calendário vigente;
- IV. Homologar as atas de defesa, emitir e divulgar as notas finais dos trabalhos;
- V. Organizar e manter, durante o andamento das disciplinas de TCC I e TCC II, registros das Propostas de Temas e os Planos de Trabalho.

Art. 8º Compete à Coordenação do Colegiado Acadêmico de Engenharia de Computação:

- I. Auxiliar o Coordenador de TCC no que se fizer necessário.

Art. 9 Compete ao orientador de TCC:

- I. Dar ciências aos orientados, das normas do TCC e respectivo regulamento;
- II. Conhecer as normas vigentes para apresentação e redação de trabalhos acadêmicos;
- III. Verificar e garantir que todas as correções sugeridas pela banca tenham sido realizadas;
- IV. Verificar se a formatação final dos trabalhos se encontra nas normas divulgadas pela UNIVASF;
- V. Comunicar ao coordenador do TCC, sempre por escrito, a ocorrência de fatos relevantes ao processo de orientação;
- VI. Definir a banca avaliadora com expertise no tema do TCC;
- VII. Comunicar ao coordenador do TCC os nomes dos integrantes da Banca Examinadora;
- VIII. Apreciar e avaliar outras monografias, caso convocado;
- IX. Não avaliar e presidir banca(s) examinadora(s) do(s) TCCI(s) e TCCII(s) sob sua responsabilidade.

Art. 10 Compete aos discentes orientados:

- I. Encontrar um professor orientador;
- II. Definir um tema de TCC, em conjunto com o professor orientador;
- III. Elaborar e cumprir o anteprojeto;
- IV. Conhecer e cumprir as normas deste regulamento;
- V. Cumprir o calendário das disciplinas de TCC I e TCC II;
- VI. Cumprir as determinações e exigências do professor orientador, pertinentes às atividades desenvolvidas no TCC;
- VII. Comunicar ao coordenador do TCC a ocorrência de fatos relevantes ao processo de orientação;
- VIII. Participar das reuniões de acompanhamento de orientação;
- IX. Comparecer em dia, local e horário determinado para apresentar e defender o TCC I e TCC II;

- X. Disponibilizar os códigos-fonte e todos os arquivos ou materiais gerados ou obtidos ao longo das disciplinas TCC I e TCC II ao professor orientador e à Coordenação do Colegiado de Engenharia da Computação, sabendo-se que todos os códigos, programas, protótipos e implementações obtidos nas referidas disciplinas se caracterizam como conteúdo de domínio público.

Art. 11 Compete à Banca Examinadora:

- I. Avaliar de maneira impessoal os trabalhos de TCC;
- II. Preencher os formulários de avaliação.
- III. Comunicar ao coordenador do TCC a ocorrência de fatos relevantes ao processo de orientação;

Art. 12 O Coordenador de TCC será um docente do Colegiado de Engenharia de Computação, escolhido em reunião do Colegiado, com mandato de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único O Coordenador de TCC terá integralizado em sua carga horária semestral o número de horas aula referente as disciplinas de TCC I (60h) e TCC II (60h).

Capítulo III - DA OFERTA DAS DISCIPLINAS

Art. 13 As disciplinas TCC I e TCC II devem ser ofertadas semestralmente, de acordo com o calendário acadêmico da UNIVASF.

Capítulo IV - DA MATRÍCULA

Art. 14 A matrícula em TCC I está condicionada ao discente já ter cumprido no mínimo 75% da carga horária total do curso.

Art. 15 O período de matrícula nas disciplinas de TCC I e TCC II deverão obedecer ao calendário acadêmico da UNIVASF.

Art. 16 Por ocasião da matrícula, o aluno deve encaminhar à secretaria do colegiado formulário específico preenchido, o qual será usado para deferimento ou não de sua matrícula.

§1º Para matrícula em TCC I, o discente deve apresentar formulário do Anexo I do presente regulamento, contendo o anteprojeto, devidamente assinado pelo professor orientador.

§2º A matrícula em TCC II está condicionada a aprovação em TCC I e deverá ser formalizada em formulário específico, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo professor orientador.

Art. 17 O discente deverá cursar TCC I e TCC II, respectivamente, nesta ordem, em semestres distintos, preferencialmente com o mesmo orientador.

Parágrafo único Casos distintos serão deliberados pelo Coordenador de TCC juntamente com o Comitê de Ensino.

Capítulo V - DA REALIZAÇÃO DO TCC E SEU INTERRELACIONAMENTO COM O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 18 O TCC do Curso de Engenharia de Computação pressupõe as seguintes características:

- I. Ter forte embasamento teórico com disciplinas e/ou conteúdos abordados ao longo da realização do curso;

- II. Ter aplicabilidade prática como um projeto de engenharia ou contribuição científica relevante;
- III. Possuir implementação de uma solução proposta, com aplicação julgada adequada;
- IV. Possuir preferencialmente caráter interdisciplinar no próprio curso e/ou com outras áreas de conhecimento.

Art. 19 O anteprojeto do TCC pode ser construído a partir de:

- I. Temas propostos pelos professores ou por alunos, desde que em concordância com as partes envolvidas.
- II. Projetos de Iniciação Científica ou Extensão realizados nos anos anteriores ao TCC e cujos resultados tenham sido avaliados por uma comissão interna ou externa.

Art. 20 O anteprojeto do TCC que for proposto a partir de ações de Pesquisa ou Extensão devem deixar claro quais os resultados obtidos até o momento, assim como o ponto a partir do qual o TCC irá continuar. Os projetos dessa natureza se beneficiam dos conhecimentos prévios do aluno, entretanto deve ficar explícito no anteprojeto que se trata de continuação e não da replicação de um projeto já realizado.

Capítulo VI – DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 21 O orientador de TCC I e TCC II deve ser professor do quadro permanente do Colegiado de Engenharia de Computação. Professores do quadro permanente afastados para qualquer tipo de capacitação não podem orientar ou co-orientar trabalhos de conclusão de curso.

§1º O professor pode estar formalmente vinculado como Orientador de no máximo 6 (seis) trabalhos, sendo estes relacionados as disciplinas de TCC I e TCC II.

§2º Para cada aluno orientado será atribuída a carga horária semestral do professor orientador 15 (quinze) horas/aula.

Art. 22 A orientação do TCC I e TCC II pode ser realizada em colaboração com outro professor, denominado de co-orientador. Esse colaborador pode ser qualquer professor de área afim ao projeto, de fora ou da própria universidade.

Parágrafo único Não existe limite de co-orientação.

Art. 23 Todas as solicitações advindas do colegiado, na figura do coordenador do curso, do Comitê de Ensino ou do Coordenador do TCC devem ser encaminhadas ao orientador por escrito.

Capítulo VII – DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 24 Ao término da disciplina de TCC I e TCC II o discente será avaliado por uma banca examinadora.

O prazo para a entrega do documento escrito das disciplinas TCCI e TCCII para a banca examinadora, será determinado em comum acordo pelo orientador, aluno e a banca examinadora.

Art. 25 A banca examinadora será composta por:

- I. Orientador e, caso exista, co-orientador;
- II. Dois examinadores, sendo necessariamente um professor membro do colegiado de Engenharia de Computação;
- III. Um suplente que substituirá um dos membros efetivos em casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo único O presidente da banca será o orientador do trabalho, na ausência do mesmo o co-orientador assumirá a presidência.

Art. 26 Em ambas as avaliações, TCC I e TCC II, os membros da banca examinadora preencherão um formulário padrão de avaliação, Anexo III e Anexo IV, respectivamente, e exclusivamente para o TCC II formulário do Anexo V.

§1º Os membros da banca examinadora deverão atribuir aos trabalhos, individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez), calculadas a partir das notas lançadas em cada formulário de avaliação.

§2º A nota final será calculada pela média aritmética das 02 (duas) notas atribuídas ao trabalho.

Art. 27 Após a defesa, o discente tomará ciência do resultado na forma de aprovado, aprovado com restrições ou reprovado.

Parágrafo único A aprovação com restrições conduz o projeto para um processo de correção dos aspectos apontados pela banca como falhos. Para realizar as correções sugeridas, o aluno deverá seguir o calendário divulgado pelo coordenador de TCC.

Capítulo VIII – DA DEFESA DO TCC

Art. 28 A defesa do TCC I, bem como da TCC II será aberta ao público e deverá obrigatoriamente ocorrer nas dependências da UNIVASF, preferencialmente no campus de Juazeiro BA.

Art. 29 A defesa do TCC I e TCC II obedecerá a seguinte seqüência:

- I. Abertura das atividades pelo presidente da banca examinadora;
- II. Apresentação oral do trabalho com duração máxima de 30 (trinta) minutos por membro;
- III. Período de arguição pelos membros da banca com duração de no máximo 50 (cinquenta) minutos;
- IV. Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela banca examinadora.
- V. Não existe avaliação final para as disciplinas TCCI e TCCII.

Art. 30 O orientador de TCC deverá encaminhar a ata de defesa, conforme Anexo VII, bem como os formulários de avaliação, devidamente preenchidos e assinadas para o coordenador do TCC.

Capítulo IX – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 31 São condições necessárias para a aprovação nas disciplinas de TCC I e TCC II:

- I. Obter nota final, que será atribuída pela banca Examinadora, constituída de acordo com o Art. 28, igual ou superior 7,0 (sete) na defesa do TCCI e TCCII, conforme Art. 29 (§1º e §2º).
- II. No caso de TCC II, o discente deverá entregar ao Coordenador do TCC um número de cópias da monografia, em períodos definidos segundo o calendário do TCC para ser enviadas para: a coordenação do curso de Engenharia de Computação, a biblioteca do Campus de Juazeiro, membros da Banca Examinadora, quando estes requisitarem, e eventuais órgãos de fomento ou parceiros que de algum modo apoiaram o projeto.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 Eventuais contestações que dizem respeito ao resultado da avaliação da Banca Examinadora das disciplinas de TCC I e TCC II devem ser encaminhadas, na forma de recurso, para o Colegiado Acadêmico de Engenharia de Computação, que julgará sua pertinência e tomará as medidas cabíveis que se façam necessárias.

§1º O recurso deverá ser encaminhado em até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado.

§2º O Colegiado se reunirá em caráter Extraordinário para deliberar sobre o recurso. Caso o recurso seja acatado, o discente terá uma nova chance de defesa num prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data da deliberação do mesmo.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de TCC com homologação pelo Colegiado Acadêmico de Engenharia da Computação.

Art. 34 Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado Acadêmico de Engenharia de Computação.

Documento atualizado e aprovado no dia 31/03/2017 na reunião do Colegiado de Engenharia de Computação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Avenida Antonio Carlos Magalhães, 510 – Santo Antônio CEP: 48902-300
Juazeiro/BA, Tel/Fax: (74) 2102-7636 - Juazeiro - BA
www.univasf.edu.br/~ccomp

Formulário de matrícula de TCC I

Título do projeto de pesquisa
Nome do discente
Nome do orientador e do co-orientador
Resumo e palavras-chave
Qualificação do problema a ser abordado
Justificativa
Objetivo a ser alcançado
Metodologia a ser empregada
Referências bibliográficas
Cronograma de atividades
Necessidades e disponibilidade de recursos e infra-estrutura para o desenvolvimento deste projeto

Orientador(a):

Co-Orientador(a):

Aluno(a)

Juazeiro-BA, / / .

Figura C.1: TCC — Anexo I



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, 510 – Santo Antônio CEP: 48902-300
Juazeiro/BA, Tel/Fax: (74) 2102-7636 - Juazeiro - BA
www.univasf.edu.br/~ccomp

Formulário de matrícula de TCC II

Título do projeto de pesquisa
Nome do discente
Nome do orientador e do co-orientador
Resumo e palavras-chave
Qualificação do problema a ser abordado
Justificativa
Objetivo a ser alcançado
Metodologia a ser empregada
Referências bibliográficas
Cronograma de atividades
Necessidades e disponibilidade de recursos e infra-estrutura para o desenvolvimento deste projeto

Orientador(a):

Co-Orientador(a):

Aluno(a)

Juazeiro-BA, / / .

Figura C.2: TCC — Anexo II



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Avenida Antonio Carlos Magalhães, 510 – Santo Antônio CEP: 48902-300
Juazeiro/BA, Tel/Fax: (74)3614-1931 - Juazeiro - BA
www.univasf.edu.br

Formulário de avaliação do TCC I

Título do Projeto de Pesquisa
Aluno(a)
Orientador (e co-orientador)
Avaliador:

Local da defesa:
Data:
Hora:

Avaliação

Critérios		Notas (ZERO a DEZ)
Quanto à monografia	Atualidade e pertinência das referências bibliográficas	
	Levantamento do estado-da-arte	
	Abrangência e profundidade da revisão bibliográfica	
	Sequência lógica no texto	
	Domínio da linguagem escrita (Gramática, Ortografia, etc.)	
	Clareza nos objetivos	
Quanto à apresentação	Sequência lógica	
	Administração do tempo	
	Domínio do conteúdo	
	Oralidade	
Média final:		

Observações:

Assinatura do avaliador

Juazeiro-BA, / / .

Figura C.3: TCC — Anexo III



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, 510 – Santo Antônio CEP: 48902-300
Juazeiro/BA, Tel/Fax: (74)3614-1931 - Juazeiro - BA
www.univasf.edu.br

Formulário de avaliação do TCC II

Título do Projeto de Pesquisa
Aluno(a)
Orientador (e co-orientador)
Avaliador:

Local da defesa:
Data:
Hora:

Avaliação

Critérios	Notas (ZERO a DEZ)
Quanto à monografia	Atualidade e pertinência das referências bibliográficas
	Levantamento do estado-da-arte
	Abrangência e profundidade da revisão bibliográfica
	Sequência lógica no texto
	Domínio da linguagem escrita (Gramática, Ortografia, etc.)
	Clareza nos objetivos
	Obtenção dos resultados esperados
	Relevância da contribuição
	Pertinência da implementação
	Repercussão externa (publicações, etc) (pontuação extra)
Quanto à apresentação	Sequência lógica
	Administração do tempo
	Domínio do conteúdo
	Oralidade
Média final:	

Figura C.4: TCC — Anexo IV, página 1



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, 510 – Santo Antônio CEP: 48902-300
Juazeiro/BA, Tel/Fax: (74)3614-1931 - Juazeiro - BA
www.univasf.edu.br

Observações:

Assinatura do avaliador

Juazeiro-BA, / / .

Figura C.5: TCC — Anexo IV, página 2



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Avenida Antonio Carlos Magalhães, 510 – Santo Antônio CEP: 48902-300
Juazeiro/BA, Tel/Fax: (74)2102-7636 - Juazeiro - BA
www.univasf.edu.br/~cecomp

Cronograma de atividades envolvidas no TCC I

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgar entre os discentes do curso os períodos de matrícula para o TCC I	Coordenação do CECOMP	Período de matrícula
Encontrar um professor orientador	Discente	Período de matrícula
Matrícula no TCC I	Discente	Período de matrícula
Entrega do anteprojeto de TCC I	Discente	Até a 2ª semana do período letivo
Homologar e divulgar as composições das bancas examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC I	Coordenador de TCC	Definido pelo coordenador de TCC conforme o calendário acadêmico do período letivo*
Defesa de TCC I	Orientador/orientado	Na data especificada pelo orientador/orientado*
Homologar as atas de defesa, emitir e divulgar as notas de TCC I no SIGA	Coordenador de TCC	Até o último dia para lançamento de notas e faltas conforme o calendário acadêmico do período letivo

* Uma defesa de TCC I poderá ocorrer em qualquer momento após a entrega do anteprojeto, respeitando o calendário acadêmico do período.

Cronograma de atividades envolvidas no TCC II

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Divulgar entre os discentes do curso os períodos de matrícula para o TCC II	Coordenação do CECOMP	Período de matrícula
Matrícula no TCC II	Discente	Período de matrícula
Entrega do anteprojeto de TCC II	Discente	Até a 2ª semana do período letivo
Homologar e divulgar as composições das bancas examinadoras, locais, datas e horários das defesas de TCC II	Coordenador de TCC	Definido pelo coordenador de TCC conforme o calendário acadêmico do período letivo*
Defesa de TCC II	Orientador/Orientado	Na data especificada pelo orientador/orientado*
Entrega das cópias do TCC II, com as correções exigidas pela banca examinadora. As cópias devem ter o formato exigido pela biblioteca e pelo colegiado acadêmico.	Orientador/Orientado	Definido pelo coordenador de TCC conforme o calendário acadêmico do período letivo.
Homologar as atas de defesa, emitir e divulgar as notas de TCC II no SIGA	Coordenador de TCC	Até o último dia para lançamento de notas e faltas conforme o calendário acadêmico do período letivo

* Uma defesa de TCC II poderá ocorrer em qualquer momento após a entrega do anteprojeto, respeitando o calendário acadêmico do período.

Figura C.7: TCC — Anexo VI



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
Avenida Antonio Carlos Magalhães, 510 – Santo Antônio CEP: 48902-300
Juazeiro/BA, Tel/Fax: (74)3614-1931 - Juazeiro - BA
www.univasf.edu.br

ATA DE DEFESA DE ANTEPROJETO/MONOGRAFIA

Aos ____ dias do mês de _____ no ano de _____, realizou-se a sessão pública de defesa de Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, intitulada _____ apresentada pelo(a) concluinte _____.

Os trabalhos foram iniciados às ____ h, pelo(a) professor(a) orientador(a) da monografia, presidente da banca examinadora, constituída pelos seguintes professores: _____, e _____.

A banca examinadora, após a defesa do(a) acadêmico(a), passou à arguição e comentários. Encerrados os trabalhos de arguição às ____ h, os examinadores reuniram-se para avaliação e deram o parecer final sobre a apresentação e defesa oral do candidato, tendo sido atribuído o seguinte resultado.

Todas as questões foram atendidas e o concluinte foi _____, com a Média Final _____.

Proclamados os resultados, o(a) presidente da banca examinadora deu por encerrado os trabalhos, e para constar, eu _____, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais membros da banca examinadora.

Juazeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Presidente da Banca Examinadora

Examinador(a) 1

Examinador(a) 2

Figura C.8: TCC — Anexo VII